

de Ordenamento Territorial e Urbano do Distrito Federal; e observadas as normas supervenientes. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis. Passando item 4. Assuntos Gerais: A Conselheira Júnia Maria Bittencourt convidou os membros para participarem da posse da nova Diretoria da ÚNICA/DF e também comemorar os 15 anos, no dia 25/10, 19 horas e 30 minutos na Sede da ÚNICA no SIA. A Secretária Executiva agradeceu o convite e informou que recebeu um convite para um evento que faz parte do Circuito Urbano 2019 que será Rotas do Andar de Ceilândia, no dia 27 de outubro, com exposição e apresentação de vídeos e da realização de um safari urbano e por fim, passando ao Item 5. Encerramento: Sem mais inscritos, a 166ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretária Executiva da Secretaria Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, Giselle Moll, em ato contínuo convocou Reunião Extraordinária para o dia 31 de outubro, a fim de vencer a pauta, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Presidente em exercício; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAINA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS, Suplente - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR, Suplente - SIDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI, Titular - IHG/DF. Ata aprovada na 167ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado

#### ATA DA 68ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às nove horas do dia trinta e um do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, foi aberta da Sexagésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pela Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll Mascarenhas, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Posse de Conselheiros; 1.4. Informes do Presidente; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 166ª Reunião Ordinária realizada no dia 24/10/2019. 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00390-00006424/2019-31. Interessado: Presidência da República. Assunto: Habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto-Guarita. Relator: Eduardo Aroeira Almeida-ADEMI/DF. 2.2 Processo nº: 00390-00001537/2019-41. Interessado: Condomínio Quintas Interlagos Apreciação do Estudo Preliminar referente à regularização do Parcelamento Quintas Interlagos, situado no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB-RP 027/09. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves Lima - ÚNICA/DF, Vitor Paulo Araújo dos Santos - SERINS. 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. A Secretária Executiva Giselle Moll após a verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos e informou que a Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEDUH, Izabel Borges, acompanhará na condução da reunião. Passou ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Informou que os Conselheiros que seriam empossados não puderam comparecer, postergando ao mês seguinte. Informou também que a reunião, inicialmente, seria presidida pelo Secretário Mateus Oliveira, justificando sua ausência, mas foi convocado para a reunião do Conselho de Parcerias Público-Privadas do Governo. Informou também que foi realizado, no dia anterior, o Seminário sobre a Inovação no Planejamento Urbano do DF, em que apresentaram as ferramentas de inovação que a Secretaria dispõe para o planejamento urbano e também para a informação do usuário. Acrescentou que será criado um curso online tutorial para que a sociedade possa se apropriar melhor das informações do GeoPortal. Expôs que foram apresentados também o Portal da Regularização e o Observatório Territorial, este, em parceria com a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, que aponta os indicadores socioeconômicos que auxiliam em pesquisas e no conhecimento do território. Passou ao Item 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 166ª Reunião Ordinária realizada no dia de 24/10/2019: sugeriu que a ata fosse apreciada e aprovada na próxima reunião em razão do curto prazo entre as reuniões, a qual foi acatada. Prosseguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo nº: 00390-00006424/2019-31. Passando a palavra a Senhora Fernanda Rayol, Empresa EACE, que deu início a sua apresentação e explanação. Informou que a Empresa EACE, ganhadora do pregão 034/2017, foi contratada para executar 8 subsistemas, entre eles o controle de acesso de pessoas e veículos, das Portarias da Presidência da República. Passou a leitura prévia da apresentação, justificando os motivos da deliberação. Em resumo, explicitou que a Portaria não tem altura suficiente para permitir a passagem de viaturas e veículos altos, e que se trata de um local subdimensionado, com forte incidência solar e desconforto térmico, e atendendo ao subsistema de controle de acesso do pregão, proteção das instalações presenciais, o qual prevê a implantação de máquinas de raio X, detector de metais e catracas, informou que, atualmente, não há o espaço disponível a implantação de nenhum desses equipamentos. Acrescentou que atendendo a Lei 3.844, de junho de 2019, que estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República, Ministérios e as competências desses órgãos, dispõe que: ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete. No Parágrafo Único: os locais e adjacências onde o Presidente da República e o Vice-Presidente da República trabalham, residam, estejam ou haja eminência de virem a estar, são consideradas áreas de segurança das referidas autoridades e cabe ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República para os fins do disposto nesse artigo adotar as medidas necessárias para a sua proteção e coordenar a participação de outros órgãos de segurança. Afirmou que o disposto obriga ao GSI expandir a portaria, permitindo que seja implantado os equipamentos de segurança. Apresentou as especificações técnicas das obras. O Conselheiro relator Eduardo Aroeira Almeida - representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI-DF, externou frustração quanto as várias interferências de diversas exigências que não permitem executar uma arquitetura mais compatível com os monumentos da cidade. Passou a apresentação do histórico do processo. Afirmou no seu voto, que considerando a importância em garantir o alto nível de segurança e bem estar dos pedestres, servidores, chefes de Estado e demais usuários, bem como a preservação dos equipamentos públicos e garantia de acessibilidade dos portadores de necessidades especiais e ainda, considerando o alto grau de relevância institucional da Presidência da República e toda as suas instalações adjacentes, afirmou que houve o entendimento de que as manifestações técnicas apresentadas pelos analistas da SEDUH, são satisfatórias para que o Colegiado dê prosseguimento na aprovação do projeto de habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto, em consonância ao Art. 47, Inciso III da Lei 6138/2018, Código de Edificações e o seu Decreto Art. 52, Inciso IV. A palavra foi franqueada aos Conselheiros. O Conselheiro Ricardo Trevisan, representante da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, afirmou que a atual proposta se difere de outras duas propostas apresentadas ao local, em termos arquitetônicos, uma vez que há a manutenção do que já existe, complementou que o projeto garante um cuidado maior quanto a estética e arquitetura do local, não externando nenhuma opinião contrária ao projeto. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, afirmou que foi citado no relato a questão do estacionamento e a grade, registrou uma recomendação de que no estacionamento seja atendida a necessidade da mobilidade ativa, que, portanto,

além da possibilidade de estacionar um veículo motorizado, haja condições de estacionar um veículo não motorizado, como a bicicleta. Questionou quanto à possibilidade de atendimento ao público que se dirige ao local, em termos de água e banheiros. A Secretária Executiva Giselle Moll afirmou que espera que a equipe atenda a recomendação de acesso aos bicicletários e paraciclos. Foi informado também que na parte interna do acesso de pedestres há banheiro, e que contará com bebedouro, além do interior da própria edificação, que dispõe de toda a infraestrutura necessária. Quanto ao bicicletário, informou que será destinada uma área no projeto. O Senhor Major Alexandre do Gabinete da Segurança Institucional da Presidência da República, afirmou que em diversos locais da Presidência há bicicletários, bem como banheiros. Complementou que na parte externa não seria o local mais apropriado, sendo um local destinado somente ao controle de entrada de pessoas, acrescentou que as demais solicitações estarão atendidas no interior da edificação. Após manifestações, a Secretária Executiva Giselle Moll colocou em votação o relato consoante ao Processo nº 00390-00006424/2019-31 que trata da aprovação do projeto de habilitação da edificação de acesso de pedestres e veículos do Palácio do Planalto, em consonância ao art. 47, inciso III da Lei nº 6.138/2018 (Código de Edificações) e art. 52, §4º do Decreto nº 39.272/2018, cujo interessado é a Presidência da República, em VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis. A Secretária Executiva Giselle Moll Mascarenhas passou ao item seguinte da pauta, 2.2 Processo nº: 00390-00001537/2019-41 esclareceu que na reunião passada após a leitura do parecer foi solicitado o pedido de vistas pela Conselheira Maria Silvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/DF. Informou que será franqueada a palavra então à Conselheira Maria Silvia Rossi e posteriormente à Conselheira relatora Júnia Maria Bittencourt Alves Lima representante da União dos Condomínios Horizontais e Associações de Moradores do Distrito Federal - UNICA-DF para que façam os relatos pertinentes. A Conselheira Maria Silvia Rossi afirmou que a discussão trata de uma inserção do tema do Zoneamento Ecológico Econômico na estrutura do parecer dos relatores, não sendo específico em relação ao parcelamento de solo do Condomínio Quintas Interlagos, e que o intuito é de colaboração das melhores práticas no CONPLAN, complementou que vem sempre na defesa de criar um instrumento que é territorial, não apenas ambiental, que atenda ao Estatuto da Cidade em seu Caput do Art. 1º. Afirmou que há todo um esforço de Estado para que consigam trabalhar a caracterização das áreas, antecipando a nível de planejamento e dos projetos, os riscos ecológicos, riscos sociais, ecológicos-econômicos. Agradeceu a compreensão dos relatores, principalmente a Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima que estiveram juntas e fizeram um trabalho em conjunto com as inserções que ela irá relatar. Com a palavra Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima passou a leitura das sugestões que foram incluídos no relatório original, e discutidos em conjunto com a SEMA. Após apresentação detalhada, passou a leitura da parte que foi alterada: "1. RELATÓRIO. 1.1. LOCALIZAÇÃO: A área está localizada no Setor Habitacional Estrada do Sol, na Região Administrativa do Jardim Botânico. Tem como limite ao norte a Avenida Estrada do Sol, a leste o Córrego Areia Branca, ao sul o Córrego Mato Grande e a Oeste áreas de propriedade particular, conforme indicação constante da Figura 1. A análise dos riscos de perdas de serviços ecossistêmicos do território (riscos ecológicos), instituídos pela lei distrital nº 6.269/2019 - Zoneamento Ecológico-Econômico do DF, nos permite aferir que a área em tela apresenta riscos muito altos apenas de perda de solos por erosão. Os demais riscos ecológicos instituídos na lei, são baixos ou muito baixos, conforme figura 2 abaixo. Desta forma, é o risco de perda de solo por erosão aquele a ser analisado na proposição da regularização fundiária em vista dos impactos negativos inclusive aos recursos hídricos da região. O condomínio Quintas Interlagos está localizado na Zona Ecológico- Econômica de Diversificação Produtiva com Equidade -7, na subzona ZEEDPE-7 que engloba toda região do Jardim Botânico cuja vocação é a de: (Destinada à) qualificação urbana e ao aporte de infraestrutura, asseguradas prioritariamente atividades N1, N2 e N3 e à garantia da gestão do alto risco de erosão e de assoreamento do Rio São Bartolomeu. Inciso VII do artigo 13 da lei distrital nº 6.269/2019. Observe-se que a lei do ZEE-DF, ao atender ao disposto no artigo 4º, II, c do Estatuto das Cidades, corrobora ao instituído na Lei Orgânica do DF, devendo ter suas diretrizes incorporadas nas análises, tanto de planejamento quanto gestão, nos termos do parágrafo único do artigo 1º e do artigo 14: Art. 1º - parágrafo único. O ZEE-DF é um zoneamento de riscos, tanto ecológicos quanto socioeconômicos, a ser obrigatoriamente considerado para a definição de zoneamentos de usos, no âmbito do planejamento e gestão territorial. (...) Art. 14. As diretrizes gerais das zonas e as específicas das subzonas devem orientar e fundamentar a elaboração e implementação de políticas, programas, projetos, obras e investimentos públicos e privados no Distrito Federal. (Grifo nosso). As diretrizes para esta subzona estão apresentadas abaixo Art 30. São diretrizes para a SZPE-7: I - Incentivo à implantação de atividades N1 e N3; II - o fortalecimento do monitoramento, controle e fiscalização dos parcelamentos irregulares do solo nas áreas de nascentes do Rio São Bartolomeu e de seus tributários, especialmente no entorno do núcleo urbano de São Sebastião, com vistas à garantia do potencial futuro de abastecimento público de acordo com a Política Integrada de Controle e Fiscalização no DF; III - a compatibilização no estabelecimento e regularização de empreendimentos nesta Subzona dos níveis de permeabilidade do solo com os riscos ecológicos indicados no mapa do Anexo Único, harmonizando-os com os elementos da paisagem na qual se inserem; IV - a implantação do Sistema de Áreas Verdes Permeáveis Intraurbanas com uso preferencial de espécies nativas do Cerrado, conforma o disposto no art.49, VI; V - a proteção e recuperação dos córregos e tributários do Rio São Bartolomeu; VI - o aporte de infraestrutura de saneamento ambiental compatível com os riscos ecológicos os padrões e intensidade de ocupação humana e a capacidade de suporte ambiental dos recursos hídricos. (Grifo nosso). Considerando o risco de erosão e perda de solo apontando pelo ZEE, é possível verificar que as condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento e outorga de lançamento determinam a complementação das infraestruturas existentes, sobretudo no projeto de drenagem, destinada a minimizar tais riscos, controlando a velocidade e qualidade do escoamento do captado e lançada nos corpos d'água. Estes elementos se integram aos condicionantes urbanísticas e ambientais para compor o presente voto. VOTO: Pelas Razões expostas neste relatório, votamos no sentido de que seja aprovado o projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: Quintas Interlagos, Processo nº00390-00001537/2019-41, implantado de forma 607 consolidada no Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do 608 Jardim Botânico-RAXXVII, consubstanciado no MDE-RP 027/09 e URB- RP 609 027/09, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. Relatores: Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, Conselheira Titular pela ÚNICA-DF, Vitor Paulo Araújo dos Santos, Conselheiros Titular da SERINS. A Secretária Executiva, Giselle Moll abriu a palavra aos Conselheiros para questionamentos e que gostaria que fosse esclarecido o que são usos N1, N2 e N3 constantes do ZEE. A Conselheira Maria Silvia Rossi esclareceu que são escalas de tipologia de emprego e o quanto o meio ambiente é preservado e transformado que isso é um modelo para ser localizado no território. E a escala vai de N1 a N5. Então Natureza N1 é geração e emprego e renda, basicamente economia da conservação, ganhar dinheiro com o cerrado em pé, então tudo que é turismo ecológico, isso é mais ou menos 30% do território que hoje não tem nenhuma receita, tributo coletado, mas que é um potencial imenso de arrecadação para o Governo, com geração desse tipo de emprego. O N2 é agropecuário, tipicamente o que a SEAGRI defende e trabalha. N3 é muito o que a SEDUH trabalha comércio, serviços, ambientes urbanos, toda uma complexidade dessa discussão dos ambientes urbanos. N4 é uma coisa que está aparecendo nos processos de licenciamento tanto ambiental quanto urbanístico há uns 4 anos, que é a importância da atividade logística, estratégica aqui no Distrito Federal, tem que resolver essa questão, inclusive espacialmente no território. As de natureza N5 são de natureza industrial não poluente, biotecnologia, TI com sólidos embarcados. A Secretária Executiva Giselle Moll agradeceu os esclarecimentos e passou a palavra ao Conselheiro Ricardo Trevisan que parabenizou a Conselheira Maria Silvia Rossi e a relatora Júnia Bittencourt pelo trabalho e solicitou à Secretária o envio do documento final. Não havendo mais questionamentos, a Secretária Executiva Giselle Moll colocou para aprovação, o relato consoante ao Processo nº 00390-00001537/2019-41 que trata da aprovação do projeto de Regularização de Parcelamento do Solo denominado: Quintas Interlagos, Processo nº 020.000.786/85, implantado de forma consolidada no Setor Habitacional Estrada do Sol, Região Administrativa do Jardim Botânico - RAXXVII, consubstanciado no MDE- P 027/09 e URB- RP 027/09, por atender às normas vigentes e aos estudos realizados. VOTAÇÃO: Por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 25 (vinte e cinco) votos favoráveis. Prosseguiu ao próximo Item 3. Assuntos Gerais: A Secretária Executiva Giselle Moll afirmou que um dos assuntos mais relevantes debatidos atualmente na Secretaria e

no Distrito Federal, é a Lei de Uso e Ocupação de Solo. Externou que há vários desafios a enfrentar, uma vez que após a aprovação da Lei, surgiram variados problemas, sendo o primeiro com relação a dificuldades que os pequenos empreendedores estão encontrando para conseguir emitir suas licenças de funcionamentos, uma vez que a Lei de Uso e Ocupação do Solo passou a detalhar demasiadamente a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, através da tabela de atividades econômicas do IBGE, que faz um rebatimento da tabela no ambiente urbano. Outro problema apontado é com relação aos Planos Diretores Locais, cuja metodologia e cujo conceito de planejamento urbano previu a flexibilização de usos, e com a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, a flexibilização de uso foi drasticamente alterada, também dificultando as licenças de funcionamento. Informou que por determinação do Secretário Mateus Oliveira, irão convocar uma reunião da Câmara Técnica da Lei de Uso e Ocupação do Solo, do CONPLAN, composta por membros, representantes dos órgãos: SEDUH, SEMA, DF Legal, SERINS, IBRAM, SEAGRI, ADEMI-DF, IAB-DF, FECOMÉRCIO, CREA-DF, SINDUSCON-DF, ASMORAR e a UNICA-DF, para expor a todos os problemas e desafios enfrentados, e, assim, possam iniciar uma revisão da Lei de Uso de Ocupação do Solo. O Conselheiro Ricardo Trevisan relembrou que no próximo ano, 2020, será comemorado os 60 anos de Brasília, informou que a Universidade de Brasília irá receber o principal evento na área de arquitetura e urbanismo, de pesquisa, que se trata do 6º ENAMPAC, o Encontro Nacional de Programas de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, que reúne todas as escolas que têm Doutorado, Mestrado, em Arquitetura e Urbanismo para discutir arquitetura e urbanismo. Externou que o evento será realizado de 12 a 16 de outubro, para mais informações informou o site [www.enampac2020.com.br](http://www.enampac2020.com.br), e o Instagram do evento: Enampac2020. Reiterou o convite a todos. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que, em 2020, haverá o Congresso Internacional de Arquitetos no Rio de Janeiro, no mês de julho. Com relação ao patrocínio ao evento do ENAMPAC, solicitou que o Conselheiro Pedro de Almeida Grilo fizesse um informe sobre o programa do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, para patrocínio e apoio a eventos. O Conselheiro Pedro De Almeida Grilo, CAU-DF, informou a todas as entidades que podem promover eventos relativos à arquitetura, que o CAU-DF tomou a decisão de dobrar o percentual de patrocínio, e que manterá os interessados informados sobre as decisões dos editais. O Conselheiro Pérsio Marco Antônio Davison propôs que a Secretaria do CONPLAN, fizesse um levantamento de temas que são recorrentes nos debates, para que possam convocar uma reunião específica, em um momento oportuno, para que possam definir o comportamento adequado frente a essas questões, de maneira que já no processo de elaboração do entendimento técnico e do relato, possam ter essa composição refletindo um entendimento comum. A Secretária Executiva Giselle Moll afirmou que é possível atender a sugestão, realizando reuniões com temas específicos para alinhar os entendimentos sobre os assuntos, sugerindo que sejam realizadas na última reunião de dezembro ou na primeira reunião de janeiro. A Conselheira Maria Silvia Rossi afirmou que há episódios que são marcantes, porém, que acabam não sendo compartilhados com todos, como a viagem realizada pela Secretária Executiva. Solicitou que sejam realizadas apresentações com o CONPLAN para exposição dos temas. A Secretária Executiva Giselle Moll informou que a viagem citada, trata-se do encontro do Comitê de Sustentabilidade Urbana da União das Cidades e Capitais Ibero Americanas, realizada em San Juan, em outubro, complementou que trouxe uma riqueza de conhecimento em termos de conscientização quanto a questão das mudanças climáticas. afirmou que quanto a sugestão de informações e de debates mais específicos sobre determinados assuntos em reuniões específicas, reafirmou que será marcada uma nova reunião, acrescentou que será aberto mais espaço para tratar do ZEE e demais temas, como mudanças climáticas. Seguiu ao Item 4. Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Sexagésima Oitava Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pela Conselheira e Secretária Executiva da SEDUH, Giselle Moll, agradecendo a presença de todos. GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, Presidente em exercício; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; JOÃO ARTUR DE ALMEIDA PINHEIRO, Suplente - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF LEGAL; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES, Titular - UNICA/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA, Suplente - ASMORAR; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMURVIF. Ata aprovada na 167ª Reunião Ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado

#### DECISÃO Nº 15/2019 - 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019, decide:

Processo nº: 0111-001139/2009

Interessado: TERRACAP

Assunto: Alteração de parcelamento na Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e I-2, em Taguatinga - RA III  
Relator: Vilmar Angelo Rodrigues - SEAGRI

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0111-001139/2009 que trata da aprovação do Projeto de Urbanismo - URB 058/01, Memorial Descritivo - MDE 058/01, alterando o parcelamento na Quadra QNM 34, Conjuntos H-2 e I-2, em Taguatinga - RA III visando a demarcação dos lotes nos referidos conjuntos, como forma de adequar o sistema viário do projeto, consubstanciado no Parecer Técnico nº 58 - UPAR/COPAG/SUPAR/SEDUH.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 29 (vinte e nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em Exercício

#### DECISÃO Nº 16/2019 - 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019, decide:

Processo nº: 0146-000240/2017

Interessado: Marta Lúcia de Mattos Maia

Assunto: Projeto de ajuste de locação do lote "G", da QI 13 - Lago Sul

Relator: Márcio Faria Junior - SDE

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0146-000240/2017 que trata da aprovação do Memorial Descritivo 134/2019 - AJUSTE DE LOCAÇÃO DO LOTE G e o Projeto de Parcelamento (URB) 134/2019 - AJUSTE DE LOCAÇÃO DO LOTE G, atendendo à necessidade de ajuste de locação do lote "G" e de regularização do sistema viário da QI 13 - Lago Sul.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 27 (vinte e sete) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Ovidio Maia Filho, representante da FECOMÉRCIO.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; GISELLE MOLL MASCARENHAS, Secretária Executiva, representante da SEDUH; THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Suplente - CACI; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; VILMAR ANGELO RODRIGUES, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; ADÃO CANDIDO LOPES DOS SANTOS, Titular - SECEC; RUCHELE ESTEVES BIMBATO, Suplente - SEEC; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Titular - CODEPLAN; VALTERSON DA SILVA, Suplente - DF Legal; EDSON GONÇALVES DUARTE, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; JOSÉ ROBERTO GOMES DA SILVA, Suplente - ASMURVIF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ, Titular - CREA/DF; ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR - Suplente - SINDUSCON/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Suplente - FECOMERCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; JUNIA MARIA BITTENCOURT ALVES LIMA, UNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; ADEMIR BASILIO FERREIRA - Suplente - ASMORAR; RONALDO REBELLO DE BRITTO POLETTI; Titular - IHG/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado  
Presidente em Exercício

#### DECISÃO Nº 17/2019 - 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, bem como o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, combinado com o Decreto nº 39.706, de 11 de março de 2019, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 167ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de novembro de 2019, decide:

Processo nº: 0111-00007857/2018-86

Interessado: TERRACAP

Assunto: Projeto de lei para desafetação de áreas públicas para implantar Projeto de Parcelamento Urbano denominado VIA MN-3, em Ceilândia - RA IX, conforme previsto no Art. 104 do Plano Diretor Local - PDL de Ceilândia

Relator: Janaína de Oliveira Chagas - SODF